

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2021

2ª Retificação e prorrogação de prazo

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, torna público a 2ª RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO para as **EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR** e demais interessados que realizará **Cotação Prévia de Preço**, do tipo Menor Preço Global, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, **EXCLUSIVAMENTE PARA O EVENTO “JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBS”**, sem o intermédio de Agência de Viagens e Turismo, para fins de transporte de atletas, comissão técnica e colaboradores eventuais, no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte, Lei Nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, Resolução Conjunta SEELJE/SECEC Nº 96 de 15 de abril de 2019 e legislações correlatas, conforme processo nº 300001/000475/2021, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Rio de Janeiro.

FICAM PRORROGADAS AS SEGUINTE DATAS:

Até as 16h do dia 06.09.2021, o recebimento das propostas.

Até o dia 03.09.2021, o pedido de esclarecimentos.

Dia 06.09.2021 às 17h, os interessados habilitados, conforme item 6.1 do edital.

Anexo, Edital retificado na integra.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Julgamento

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2021
RETIFICADO

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, torna público para as **EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR** e demais interessados que realizará **Cotação Prévia de Preço**, do tipo Menor Preço Global, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, **EXCLUSIVAMENTE PARA O EVENTO “JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBS”**, sem o intermédio de Agência de Viagens e Turismo, para fins de transporte de atletas, comissão técnica e colaboradores eventuais, no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte, Lei Nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, Resolução Conjunta SEELJE/SECEC Nº 96 de 15 de abril de 2019 e legislações correlatas, conforme processo nº 300001/000475/2021, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Rio de Janeiro.

A presente Cotação Prévia de Preço está condicionada ao Termo de Compromisso e será regida pela Portaria nº 424/2020, Decreto nº 6.180/07 e, Regulamento de Contratação da CBDE.

1. OBJETO

Contratação de serviço de empresa especializada no transporte aéreo regular de passageiros, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagem, em linhas domésticas regulares, conforme definições na Portaria nº 569/GC5, do Comando da Aeronáutica, de 5 de setembro de 2000, e/ou voos fretados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE é responsável pelo controle de gastos, inclusive quanto ao transporte aéreo, visando atender as ações de suas atividades meio e fim, em relação aos seus colaboradores em serviço, atletas em competições, comissão técnica e diretoria, quando comprovadamente necessário, para qualquer Estado da Federação e Distrito Federal. Nesse caso, torna-se necessária a contratação para execução dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBS.

2.2 A escolha pelo transporte aéreo justifica-se pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento.

2.3 A possibilidade da **Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE** acompanhará os preços pagos pela aquisição direta junto a companhia aérea, sem a intermediação de agência de viagem.

2.4 Os benefícios diretos e indiretos com a contratação são: Eficiência operacional e redução de custos pelo critério de menor preço na compra das passagens, considerando que o trecho, dia e hora são exatamente os mesmos oferecidos tanto para a CBDE, como para as agências ou mesmo para o particular.

3 – JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.1 - Estima-se a aquisição de **7.500 (sete mil e quinhentas)** passagens aéreas, **exclusivamente para o Jogos Escolares Brasileiro – JEBS**, a serem realizados em 2021, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, quantitativo estimado com base nos atletas, comissões técnicas, árbitros, entre outros beneficiários que devem fazer parte do Evento. Consideramos passagem aérea o documento individual que garante o embarque de uma pessoa da origem ao destino. O voo realizado de ida e volta pela mesma pessoa, é considerado duas passagens aéreas, ainda que seja emitido em só documento e localizador.

3.1.1 - Para atender a demanda deste evento, provendo os voos dedicados e os bloqueios de assentos nos voos regulares, a CBDE garantirá um mínimo de 80% (oitenta por cento) que equivale a **6.000** (seis mil) passagens aéreas em relação ao estimado neste documento. A diferença entre as passagens aéreas garantidas e o estimado ou maior será considerada como passagens aéreas excedentes.

3.1.2 - A CBDE indicará a quantidade máxima garantida a ser bloqueada em cada rota, dando preferência pelos voos dedicados, considerando que o voo desta natureza será realizado desde que tenha uma

ocupação mínima de 90% (noventa por cento) dos assentos disponíveis da aeronave programada para realizar o voo.

3.1.3 - A empresa, bloqueará a quantidade máxima garantida de passagens aéreas, e não o estimado. Caso haja demanda por passagens aéreas excedentes, a empresa realizará uma nova cotação de valores em passagens individuais sendo até 9 (nove) assentos no mesmo voo, ou como grupo se for acima de 10(dez) assentos no mesmo voo.

3.1.4 - A cotação será feita de acordo com a disponibilidade de assentos, e a empresa não garante a confirmação dos assentos excedentes, ficando sujeita a disponibilidade de vagas no voo solicitado.

3.1.5 – O quantitativo de passagens, com as devidas datas de embarque, encontra-se no **Anexo III** deste Edital de cotação.

3.2 - Para contratação de serviços de fornecimento de Passagem Aérea, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o evento: **“JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBS**, de acordo com as condições contidas na planilha abaixo, todas as decolagens sairão das capitais dos estados.

Trecho	Qtd.	Valor unitário ida e volta	Valor Total ida e volta
Rio Branco/AC x Rio de Janeiro/RJ x Rio Branco/AC	282	R\$	R\$
Maceió/AL x Rio de Janeiro/RJ x Maceió/AL	282	R\$	R\$
Macapá/AP x Rio de Janeiro/RJ x Macapá/AP	284	R\$	R\$
Manaus/AM x Rio de Janeiro/RJ x Manaus/AM	287	R\$	R\$
Salvador/BA x Rio de Janeiro/RJ x Salvador/BA	290	R\$	R\$
Fortaleza/CE x Rio de Janeiro/RJ x Fortaleza/CE	290	R\$	R\$
Distrito Federal x Rio de Janeiro/RJ x Distrito Federal	290	R\$	R\$
Vitória/ES x Rio de Janeiro/RJ x Vitória/ES	286	R\$	R\$
Goiânia/GO x Rio de Janeiro/RJ x Goiânia/GO	289	R\$	R\$
São Luiz/MA x Rio de Janeiro/RJ x São Luiz/MA	282	R\$	R\$
Cuiabá/MT x Rio de Janeiro/RJ x Cuiabá/MT	286	R\$	R\$
Campo Grande/MS x Rio de Janeiro/RJ x Campo Grande/MS	288	R\$	R\$
Belo Horizonte/MG x Rio de Janeiro/RJ x Belo Horizonte/MG	290	R\$	R\$
Belém/PA x Rio de Janeiro/RJ x Belém/PA	283	R\$	R\$
João Pessoa/PB x Rio de Janeiro/RJ x João Pessoa/PB	289	R\$	R\$
Curitiba/PR x Rio de Janeiro/RJ x Curitiba/PR	299	R\$	R\$
Recife/PE x Rio de Janeiro/RJ x Recife/PE	290	R\$	R\$
Teresina/PI x Rio de Janeiro/RJ x Teresina/PI	288	R\$	R\$
Natal/RN x Rio de Janeiro/RJ x Natal/RN	289	R\$	R\$
Porto Alegre/RS x Rio de Janeiro/RJ x Porto Alegre/RS	291	R\$	R\$
Porto Velho/RO x Rio de Janeiro/RJ x Porto Velho/RO	284	R\$	R\$
Boa Vista/RR x Rio de Janeiro/RJ x Boa Vista/RR	283	R\$	R\$
Florianópolis/SC x Rio de Janeiro/RJ x Florianópolis/SC	294	R\$	R\$
São Paulo/SP x Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP	309	R\$	R\$
Aracajú/SE x Rio de Janeiro/RJ x Aracajú/SE	291	R\$	R\$
Palmas/TO x Rio de Janeiro/RJ x Palmas/TO	284	R\$	R\$
TOTAL	7.500		R\$

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar empresas de transporte aéreo regular, devidamente regulamentada pelas normas vigentes, inclusive as da ANAC.

4.2 - Data, hora e local de recebimento das propostas: entregar até o dia 06.09.2020 às 16h, na sede da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE**, localizada no SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020 ou através do e-mail compras@cbde.org.br.

4.3 - Esclarecimentos e informações acerca desta convocação devem ser encaminhadas para o e-mail compras@cbde.org.br, até o dia 03/09/2020.

4.4 – DA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO:

- a) Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- b) Dados da empresa
- c) Assinatura do responsável pela empresa, contendo nome e cargo.
- d) Proposta conforme modelo em anexo, contendo trecho de ida e volta com o valor da bagagem

4.5 - TIPO DE COTAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL

4.5.1 - O julgamento tipo menor preço global, justifica-se pelo ganho em escala, busca a agilidade na prestação dos serviços principalmente em sua logística, na gestão e acompanhamento dos embarques e desembarques, realizados por apenas uma companhia e na fiscalização da empresa contratada.

4.6 - As despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta de recursos provenientes da Lei de incentivo da Secretária de Esporte, Lazer e Juventude do estado do Rio de Janeiro, em face do Projeto “**JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBs**”, processo nº 300001/000475/2021.

4.7 – FONTE DE RECURSOS

4.7.1 – Originária da Lei de Incentivo do Estado do Rio de Janeiro - Lei Nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018.

5. LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – Até às 16h do dia 06.09.2021, os interessados deverão entregar, via correios ou pessoalmente, toda a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS** para a sede da CBDE localizada no SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020 ou no E-mail: compras@cbde.org.br.

5.1.1 - Caso seja enviado pelos correios, somente será aceita a documentação que chegar até a data e horário estipulado no item 5.1.

5.2 – **NO ENVELOPE 01** - Na Documentação de Habilitação deverá constar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;
- b) Certidão do CNPJ emitido pelo site da receita federal;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça através do site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e, em sendo isento, respectiva certidão de isenção emitido nos mesmos moldes da certidão de regularidade;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e, em sendo isento, respectiva certidão de isenção emitido nos mesmos moldes da certidão de regularidade;

j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei ou, em caso de dispensa de inscrição, documento comprovando o mesmo conforme previsto nos itens “h” e “i” acima.

k) Certificado Empresa de Transporte Aéreo – ETA, emitido pela Gerência de Operações da Aviação Geral da ANAC, válido, nos termos do item 119.40 do RBAC nº 119;

l) Outorga de concessão para explorar serviços de transporte aéreo, expedida pela ANAC ou pelo(a) Presidente da República; e

m) Especificações Operativas (EO), emitidas pela ANAC e emendas, se houver, conforme previsão do item 119.51 do RBAC nº 119.

5.3. – Para habilitação no processo a empresa deverá aceitar a realização das seguintes ações:

AÇÃO	DETALHE
Transporte de equipamentos esportivos, com tratamento diferenciado	Sem tarifa extra, cobrado como bagagem comum
Bagagem normal	1 mala de mão de até 10kg e 1 mala despachada de até 23kg
Receptivo dedicado no aeroporto de partida e chegada	Recebimento das delegações nos aeroportos de embarque e desembarque
Plotagem de uma Aeronave com o layout do JEBs	Adesivar uma aeronave da frota com a logomarca do evento
Fretamento de aeronave, quando não houver voos regulares programados para a localidade	Fretar aeronave de destinos que não tenha voo regular na data da viagem, poderá deslocar atletas de várias localidades para um destino e de lá, ir para o Rio de Janeiro
Voos preferencialmente manhã e tarde	Priorizar os voos com partida e chegada manhã e tarde
Ação com influenciadores	Convidar influenciadores do seguimento para interagir com o público/atletas
Ação com os Embaixadores do JEBs	Sorteio de passagem para ida de um ou mais fãs das redes sociais para assistir aos jogos ao lado dos embaixadores
Receptivo diferenciado dedicado no aeroporto de chegada dos atletas vencedores dos jogos	Recebimento das delegações no aeroporto de retorno dos vencedores
Divulgação dos jogos nas suas mídias de transporte aéreo regular	Revista de bordo
	Redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter entre o outros)
	TV de Bordo
Criação de pacotes especiais para o Evento JEBs	Pacote contendo: hotel + aéreo + passeios
Levar de 80 jovens classificados em semifinais para uma visita cultural com a presença de embaixadores	Visita ao Museu do amanhã, Cristo Redentor ou Bondinho do pão de açúcar.

5.4. As ações descritas no quadro acima têm sua aceitação condicionada à habilitação da empresa, devendo ser preenchida conforme anexo I.

5.5 – **NO ENVELOPE 2** - A Proposta preço deverá estar, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, modelo disponível no Anexo II.

5.5.1. - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

5.5.2 – Será efetuado os valores somente das passagens solicitadas e efetuadas, calculado o valor unitário de cada passagem.

5.6 - A documentação para o presente certame deverá ser entregue na sede da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE no prazo e horário estabelecidos nos itens 4.2 e 5.1 deste Chamamento.

5.7 – Os envelopes deverão estar lacrados e identificados com a Razão Social, CNPJ, Telefone e e-mail do proponente.

6. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

6.1 – No dia 06/09/2021, às 17h, na sede da CBDE, após a consulta “ON LINE” ao site da Receita Federal e rubricados os documentos, o Presidente da Comissão Julgadora Permanente, informará, caso haja presentes, os interessados habilitados.

6.2 - A verificação dos documentos de habilitação e proposta de preço serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Cotação Prévia de Preços.

6.2.1 – Pela sequência, primeiro será aberto o Envelope 02 de proposta de preços e em sequência o Envelope 01 - habilitação.

6.3 - As dúvidas que surgirem, serão, a juízo do Presidente da Comissão Julgadora Permanente, resolvidas por este e na presença dos interessados, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

6.4 – Toda a documentação ficará disponível para os interessados fazerem as devidas consultas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No julgamento da(s) proposta(s), será considerado vencedor o interessado habilitado e que apresentar a proposta de acordo com as especificações do item 3.2 constantes deste Chamamento e ofertar o menor valor.

7.2 - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros ou, conforme o caso, a empresa será convocada a corrigir o erro, que poderá ou não alterar a ordem de classificação.

7.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á através da primeira proposta recebida, prevalecendo assim o protocolo de entrega das propostas.

7.4 - Fica assegurado à Comissão da Cotação Prévia de Preços o direito de revogar ou anular esta cotação em conformidade com o estabelecido na Regulamento de Contratação da CBDE, art. 23.

8. DOS RECURSOS

8.1 - Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Cotação Prévia de Preços somente serão acolhidos nos termos do Artigo 19 Regulamento de Contratação da CBDE.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - A prestação de serviços especificados no item 3.2 deste Chamamento será contratada com o interessado classificado em primeiro lugar.

9.2 - A autorização para o fornecimento do material ou execução do serviço ocorrerá a partir do momento em que o fornecedor ou executante receber autorização expressa.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - A empresa que vier a ser CONTRATADA deverá manter-se em compatibilidade com as responsabilidades por ela assumidas para a execução do objeto deste instrumento, inclusive as relacionadas às condições de habilitação e qualificação dela exigidas para esta contratação.

§ 1º Compromete-se a empresa que vier a ser CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§ 2º Todos os impostos e tributos que vierem a incidir sobre os serviços serão devidos exclusivamente pela empresa que vier a ser CONTRATADA, que se responsabilizará pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais correlatas.

§ 3º Correrão igualmente por conta da empresa que vier a ser CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre este contrato, ficando a CONTRATANTE isenta do pagamento de qualquer multa ou penalidade relativa ao não recolhimento, pela empresa que vier a ser CONTRATADA, dos referidos encargos.

§ 4º Após o recebimento da solicitação das passagens aéreas, a empresa CONTRATADA deverá apresentar, caso exista mais de um trecho, considerando o valor na proposta, levando sempre em consideração os seguintes critérios:

- a) Menor número de escalas;
- b) Menor número de conexões;
- c) Menor tempo de voo.

§5º A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar à CBDE as faturas emitidas, referentes às passagens aéreas compradas durante o prazo de vigência do contrato. A falta de apresentação desse documento, e o não cumprimento dessa exigência, implicará na recusa do pagamento da fatura até que sejam apresentados tais documentos e informações, sem qualquer ônus à CBDE.

§6º Os orçamentos e relatórios deverão estar em papel timbrado da empresa, contendo endereço completo, CNPJ, telefone, carimbo, nome e data, assinatura, nome completo do emissor e seu cargo.

§7º As notas fiscais e faturas deverão conter o nome do evento, nº do Processo, período de realização do serviço, quantidade do serviço prestado, valor unitário e valor total.

11. DO PAGAMENTO

11.1 - A CBDE efetuará o pagamento integral dos voos dedicados no prazo de 12 dias corridos após a assinatura do contrato e parte dos voos regulares, totalizando 50% do valor do contrato firmado entre as partes. O pagamento restante deve ser feito em até 12 dias corridos após a execução do último voo.

12. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

12.1 - Executar o serviço em estrita observância às disposições deste e da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir.

- a) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de seleção;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CBDE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- d) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- e) Designar preposto para atender aos chamados e exigências da Contratante.
- f) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pela execução do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade pela execução dos serviços;
- g) Fornecer o bilhete de passagem mediante a entrega de requisição de passagem devidamente assinada;
- h) Fornecer, durante toda a execução do contrato, os bilhetes de passagens aéreas, nacionais com os preços ofertados nesta cotação;
- i) Manter contato com a CBDE, sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste instrumento, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- j) Manter o serviço de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- k) Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens;

- l) Emitir ordens de passagens para as localidades indicadas pela CBDE, com transmissão imediata, informando o código de transmissão;
- m) A empresa irá disponibilizar a fatura no modelo já praticado pela companhia. Dados complementares serão fornecidos através de relatórios quando solicitado por escrito. Após solicitação, os relatórios serão enviados pela empresa em até 15 dias úteis.
- n) A empresa contratada deverá disponibilizar para atendimento à contratante uma linha telefônica e e-mail a fim de facilitar todo e qualquer contato;
- o) A contratada deverá dispor para a contratante um serviço que permita ao favorecido retirar o seu bilhete em qualquer agência da companhia aérea ou encaminhar por e-mail;
- p) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, receber prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas, bem como solucionar os possíveis problemas em tempo hábil a evitar qualquer prejuízo;
- q) Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, a legislação legal em vigor que estabeleça multas, tarifas e taxas cobradas pela companhia;
- r) A contratada deverá providenciar junto à Companhia Aérea condições necessárias para o transporte de passageiro em condições especiais de saúde, tais como: uso de oxigênio, macas etc, quando o passageiro apresentar laudo médico comprovando a necessidade e neste constarem as especificações de uso, de modo a permitir as condições normais de operação da aeronave, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Companhias Aéreas para esse tipo de serviço;

12.2. Os serviços solicitados diretamente à empresa vencedora, via central de telefonia (call center) ou e-mail, devem ser cumpridos em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da geração do protocolo da chamada até a entrega do resultado do agendamento da viagem por e-mail ao usuário solicitante do serviço.

12.3. Os serviços solicitados emergencialmente serão tratados com prioridade após a geração do protocolo da chamada, mas não podemos estabelecer um prazo fixo, mas de forma alguma poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos, sob pena de ressarcimento por eventuais perdas e danos decorrentes.

12.4 - O quantitativo de passagens, com as devidas datas de embarque, encontra-se no **Anexo III** deste Edital de contratação.

12.4.1 - Será considerado para devolução, o máximo de 20% dos assentos reservados no voo. A quantidade de assentos sem ônus será considerada por voo bloqueado, seguindo a seguinte regra:

12.4.1.1 - Até 30 dias antes do primeiro embarque: poderá ser devolvido sem ônus à CBDE, até 20% (vinte por cento) dos assentos reservados em cada voo. Os demais assentos ficam sujeitos a regra tarifária do bilhete para cancelamentos, e em caso de alteração de voo aplica-se também a regra tarifária do bilhete e eventual diferença de tarifa.

12.4.1.2 - Dentro de 30 dias antes do embarque: poderá ser devolvido sem ônus à CBDE, até 10% (dez por cento) dos assentos reservados no voo. Os demais assentos ficam sujeitos a regra tarifária do bilhete para cancelamentos, e em caso de alteração de voo aplica-se também a regra tarifária do bilhete e eventual diferença de tarifa

12.4.1.2 - A lista dos passageiros deverá ser enviada até 15 dias antes da execução dos voos. Troca de nome de passageiros serão permitidas até 48 horas antes do início do primeiro trecho da viagem.

12.4.2 - Regra da tarifa para alteração e cancelamento de voos será de acordo com as regras vigentes pela companhia aérea e aprovadas pela ANAC.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - A Comissão de Cotação Prévia de Preços poderá aplicar as penalidades previstas no Cap. X do Regulamento de compras da CBDE.

14. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

14.1 - Caso a CBDE, após cotação prévia de preços, manifeste pela alteração da data ou pelo evento cancelado com até 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do primeiro embarque, não poderá ser

aplicada à CBDE nenhuma multa. Caso ocorra cancelamento ou alteração de datas dentro de 45 (quarenta e cinco) dias do primeiro embarque do voo para atender este projeto, será aplicada multa conforme regras vigentes no mercado e aprovados pela ANAC.

14.3 - Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Cotação Prévia de Preços, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

14.4 - O desfazimento desta Cotação Prévia de Preços, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos interessados que dele participaram.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cotação Prévia de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

15.2 - A empresa deverá fazer check-in automático de todos os trechos emitidos. E sempre que solicitado, enviar as declarações de voador ou segunda via dos boarding pass.

15.3 - Fica proibida a emissão de bilhete aéreo através de programas de milhagem, fidelidade ou congêneres. Caso fique comprovado a emissão de bilhetes através do modo acima, a CBDE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento a contratada, sem qualquer ônus a CBDE.

15.4 - A execução dos serviços de que tratam os itens acima, ainda que venham a constar do contrato a ser firmado com a vencedora, constitui mera expectativa, podendo a CBDE, a critério de conveniência, contratá-los com outras empresas especializadas, não cabendo à proponente o direito de exclusividade ou a qualquer reclamação.

15.5 - A assinatura do contrato está condicionada à assinatura do termo de Compromisso referente ao projeto em questão junto ao Lei de incentivo da Secretária de Esporte, Lazer e Juventude do estado do Rio de Janeiro.

15.7 - A CBDE se reserva o direito de executar de forma total ou parcial os objetos desta cotação prévia.

15.8 - A participação na Cotação Prévia de Preços implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste chamamento.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Julgamento

ANEXO I

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2021

Data ____ / ____ / ____

MODELO PROPOSTA DAS AÇÕES

DESTINADO A: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE,
CNPJ: 03.953.020/0001-75, CF/DF: Isento
ENDEREÇO: SBN, Quadra: 02, Bloco “F”, Salas: 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília - DF,
CEP: 70.040-020. **CONTATO:** (61) 3967-7176

FORNECEDOR:**CNPJ:****ENDEREÇO:****CEP:****TEL:****E-MAIL:**

Para habilitação no processo supracitado ACEITAMOS e CONFIRMAMOS a realização das seguintes ações:

AÇÃO	DETALHE
Transporte de equipamentos esportivos, com tratamento diferenciado	Sem tarifa extra, cobrado como bagagem comum
Bagagem normal	1 mala de mão de até 10kg e 1 mala despachada de até 23kg
Receptivo dedicado no aeroporto de partida e chegada	Recebimento das delegações nos aeroportos de embarque e desembarque
Plotagem de uma Aeronave com o layout do JEBs	Adesivar uma aeronave da frota com a logomarca do evento
Fretamento de aeronave, quando não houver voos regulares programados para a localidade	Fretar aeronave de destinos que não tenha voo regular na data da viagem, poderá deslocar atletas de várias localidades para um destino e de lá, ir para o Rio de Janeiro
Voos preferencialmente manhã e tarde	Priorizar os voos com partida e chegada manhã e tarde
Ação com influenciadores	Convidar influenciadores do seguimento para interagir com o público/atletas
Ação com os Embaixadores do JEBs	Sorteio de passagem para ida de um ou mais fãs das redes sociais para assistir aos jogos ao lado dos embaixadores
Receptivo diferenciado dedicado no aeroporto de chegada dos atletas vencedores dos jogos	Recebimento das delegações no aeroporto de retorno dos vencedores
Divulgação dos jogos nas suas mídias de transporte aéreo regular	Revista de bordo
	Redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter entre outros)
	TV de Bordo

Criação de pacotes especiais para o Evento JEBs	Pacote contendo: hotel + aéreo + passeios
Levar de 80 jovens classificados em semifinais para uma visita cultural com a presença de embaixadores	Visita ao Museu do amanhã, Cristo Redentor ou Bondinho do pão de açúcar.

A proposta deverá:

- estar datada;
- estar assinada, contendo nome e cargo de quem assinou;
- estar em papel timbrado contendo endereço completo (com cep), telefone, e-mail e CNPJ.

ANEXO II
Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2021

Data ____ / ____ / ____

MODELO DE ORÇAMENTO/PROPOSTA

DESTINADO A: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE,
CNPJ: 03.953.020/0001-75, CF/DF: Isento
ENDEREÇO: SBN, Quadra: 02, Bloco “F”, Salas: 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília - DF,
CEP: 70.040-020. **CONTATO:** (61) 3967-7176

FORNECEDOR:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CEP:
TEL:
E-MAIL:

Estima-se o quantitativo de 7.500 passagens aéreas, **exclusivamente para o Jogos Escolares Brasileiro – JEBs**, a serem realizados em 2021, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, quantitativo calculado com base nos atletas, comissões técnicas, entre outros beneficiários que farão parte do Evento.

Para contratação de serviços de fornecimento de Passagem Aérea, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para o evento: **“JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBs:**

Trecho	Qtd.	Valor unitário ida e volta	Valor Total ida e volta
Rio Branco/AC x Rio de Janeiro/RJ x Rio Branco/AC	282	R\$	R\$
Maceió/AL x Rio de Janeiro/RJ x Maceió/AL	282	R\$	R\$
Macapá/AP x Rio de Janeiro/RJ x Macapá/AP	284	R\$	R\$
Manaus/AM x Rio de Janeiro/RJ x Manaus/AM	287	R\$	R\$
Salvador/BA x Rio de Janeiro/RJ x Salvador/BA	290	R\$	R\$
Fortaleza/CE x Rio de Janeiro/RJ x Fortaleza/CE	290	R\$	R\$
Distrito Federal x Rio de Janeiro/RJ x Distrito Federal	290	R\$	R\$
Vitória/ES x Rio de Janeiro/RJ x Vitória/ES	286	R\$	R\$
Goiânia/GO x Rio de Janeiro/RJ x Goiânia/GO	289	R\$	R\$
São Luiz/MA x Rio de Janeiro/RJ x São Luiz/MA	282	R\$	R\$
Cuiabá/MT x Rio de Janeiro/RJ x Cuiabá/MT	286	R\$	R\$
Campo Grande/MS x Rio de Janeiro/RJ x Campo Grande/MS	288	R\$	R\$
Belo Horizonte/MG x Rio de Janeiro/RJ x Belo Horizonte/MG	290	R\$	R\$
Belém/PA x Rio de Janeiro/RJ x Belém/PA	283	R\$	R\$
João Pessoa/PB x Rio de Janeiro/RJ x João Pessoa/PB	289	R\$	R\$
Curitiba/PR x Rio de Janeiro/RJ x Curitiba/PR	299	R\$	R\$
Recife/PE x Rio de Janeiro/RJ x Recife/PE	290	R\$	R\$
Teresina/PI x Rio de Janeiro/RJ x Teresina/PI	288	R\$	R\$
Natal/RN x Rio de Janeiro/RJ x Natal/RN	289	R\$	R\$
Porto Alegre/RS x Rio de Janeiro/RJ x Porto Alegre/RS	291	R\$	R\$

Porto Velho/RO x Rio de Janeiro/RJ x Porto Velho/RO	284	R\$	R\$
Boa Vista/RR x Rio de Janeiro/RJ x Boa Vista/RR	283	R\$	R\$
Florianópolis/SC x Rio de Janeiro/RJ x Florianópolis/SC	294	R\$	R\$
São Paulo/SP x Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP	309	R\$	R\$
Aracajú/SE x Rio de Janeiro/RJ x Aracajú/SE	291	R\$	R\$
Palmas/TO x Rio de Janeiro/RJ x Palmas/TO	284	R\$	R\$
TOTAL	7.500		R\$

- Compreende-se o trecho de ida e volta como uma única taxa para cobrança do valor unitário oferecido na proposta de preço das passagens aéreas.
- Todas as decolagens sairão das capitais dos estados.
- Valor Total da Proposta/Orçamento:
- Deverá estar incluso no valor da proposta qualquer tipo de encargo, frente, taxa ou impostos relativos ao objeto.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Forma de pagamento: (boleto bancário com 12 dias para pagamento, após sua emissão)

A proposta deverá:

- conter prazo de validade mínimo de 60 dias,
- datada, assinada com a identificação do nome e cargo de quem a assinou,
- em papel timbrado contendo endereço completo (com cep),
- telefone, e-mail e CNPJ.

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2021
EMBARQUES

Trecho	IDA - EMBARQUE DA CIDADE LOCAL		VOLTA - EMBARQUE DA CIDADE SEDE (RIO DE JANEIRO)				
	27/10/2021	29/10/2021	31/10/2021	02/11/2021	03/11/2021	05/11/2021	07/11/2021
Rio Branco/AC x Rio de Janeiro/RJ x Rio Branco/AC	278	4	14	88	46	129	5
Maceió/AL x Rio de Janeiro/RJ x Maceió/AL	278	4	14	88	46	129	5
Macapá/AP x Rio de Janeiro/RJ x Macapá/AP	278	6	14	90	46	129	5
Manaus/AM x Rio de Janeiro/RJ x Manaus/AM	15	272	15	93	46	129	4
Salvador/BA x Rio de Janeiro/RJ x Salvador/BA	14	276	14	93	47	130	6
Fortaleza/CE x Rio de Janeiro/RJ x Fortaleza/CE	14	276	14	92	47	131	6
Distrito Federal x Rio de Janeiro/RJ x Distrito Federal	17	273	16	89	47	130	8
Vitória/ES x Rio de Janeiro/RJ x Vitória/ES	15	271	15	88	46	130	7
Goiânia/GO x Rio de Janeiro/RJ x Goiânia/GO	14	275	14	93	46	130	6
São Luiz/MA x Rio de Janeiro/RJ x São Luiz/MA	278	4	14	88	46	129	5
Cuiabá/MT x Rio de Janeiro/RJ x Cuiabá/MT	14	272	14	89	46	130	7
Campo Grande/MS x Rio de Janeiro/RJ x Campo Grande/MS	15	273	15	90	46	130	7
Belo Horizonte/MG x Rio de Janeiro/RJ x Belo Horizonte/MG	16	274	14	89	45	129	13
Belém/PA x Rio de Janeiro/RJ x Belém/PA	15	268	15	88	46	129	5

João Pessoa/PB x Rio de Janeiro/RJ x João Pessoa/PB	15	274	15	92	47	130	5
Curitiba/PR x Rio de Janeiro/RJ x Curitiba/PR	19	280	18	93	49	131	8
Recife/PE x Rio de Janeiro/RJ x Recife/PE	15	275	15	93	47	130	5
Teresina/PI x Rio de Janeiro/RJ x Teresina/PI	14	274	14	93	46	130	5
Natal/RN x Rio de Janeiro/RJ x Natal/RN	14	275	14	92	48	130	5
Porto Alegre/RS x Rio de Janeiro/RJ x Porto Alegre/RS	19	272	18	90	47	130	6
Porto Velho/RO x Rio de Janeiro/RJ x Porto Velho/RO	14	270	14	89	47	130	4
Boa Vista/RR x Rio de Janeiro/RJ x Boa Vista/RR	278	5	14	88	46	130	5
Florianópolis/SC x Rio de Janeiro/RJ x Florianópolis/SC	18	276	17	93	48	131	5
São Paulo/SP x Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP	22	287	22	99	51	130	7
Aracajú/SE x Rio de Janeiro/RJ x Aracajú/SE	17	274	16	93	46	130	6
Palmas/TO x Rio de Janeiro/RJ x Palmas/TO	15	269	15	88	45	130	6
TOTAL	1721	5779	394	2361	1213	3376	156
	7500		7500				

IDA - EMBARQUE DA CIDADE LOCAL		VOLTA - EMBARQUE DA CIDADE SEDE (RIO DE JANEIRO)				
27/10/2021	29/10/2021	31/10/2021	02/11/2021	03/11/2021	05/11/2021	07/11/2021
1721	5779	394	2361	1213	3376	156